



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

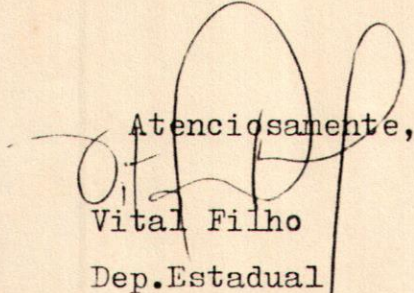
GDVF/Ofício nº 037/96

João Pessoa 19 de março de 1996

Sr. Secretário:

Solicito a V.Exa., a retirada de recursos de nossa autoria, apresentados contra pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação aos Projetos de Lei Ordinária nºs 255/95 e 312/95

Atenciosamente,


Vital Filho

Dep. Estadual

Ao

Dr. Félix Araújo Sobrinho

Secretário Legislativo

NESTA

A Divisão de Assistência ao Plenário

Em 04 de 03 / 19 96

Secretaria Legislativa

RECURSO Nº 23 / 96

AO EXPEDIENTE DO DIA

04 de MARÇO de 19 96

Em 04 de 03 de 19 96

Presidente



Sr. Presidente:

O Deputado, infra-assinado, dirige-se a V. Exa., para solicitar que, nos termos de § 3º, do Art. 108, do Regimento Interno, seja recebido Recurso contra o Parecer conclusivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei relacionado em anexo, de forma a propor um amplo debate em Plenário sobre a matéria apresentada.

N. Termes,

P. E. Deferimento.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 1996.

Vital de Rêgo Filho

Dep. Estadual

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO VITAL FILHO QUE TEVE PARECER PELA DECLARAÇÃO
DE INCONSTITUCIONALIDADE APROVADO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

312/95-EMENTA: INSTITUI NORMAS PARA ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO E DA
OUTRAS

APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 27 de FEVEREIRO DE 1996.

RELATOR

PUBLICADO NO D.P.L.





Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



OFÍCIO Nº /

JOÃO PESSOA,